

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 741/2014

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

O Vereador **JORGE FERREIRA DE ALMEIDA** propôs, a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1.º Fica instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.
- Art. 2.º O evento instituído fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 01 de setembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI Prefeito Municipal

> PUBLICADO JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO Nº 2049 DATA 10109114